

**De:** Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA  
**Para:** estagio.engenharia@legalambiental.com.br

---

**Data:** Quinta-feira, 05 De julho De 2018 04:35 PM  
**Assunto:** PROTOCOLO: 18059459/2018- LAS CAD- PORTO MIRANDA LTDA. - ME - DNPM  
831.641/2009

---

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INCOMPLETA/inepta por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- \* **Procuração dando poderes ao requerente: Pedro Augusto;**
- \* **certificado de outorga de água formalizado no siam: 003183/2014**

Esta solicitação deverá ser respondida em até 10 (dez) dias corridos sob pena de indeferimento.

ENCAMINHAR O DOCUMENTO LISTADO PARA ESSE EMAIL COM CÓPIA PARA O EMAIL:

[jaqueline.silva@meioambiente.mg.gov.br](mailto:jaqueline.silva@meioambiente.mg.gov.br)

Atenciosamente,  
Jaqueline Ramos

**De:** Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA  
**Para:** estagio.engenharia@legalambiental.com.br

---

**Data:** Quarta-feira, 18 De julho De 2018 03:31 PM  
**Assunto:** PROTOCOLO: 18059459/2018- LAS CAD- PORTO MIRANDA LTDA. - ME - DNPM  
831.641/2009

---

**Prezado requerente,**

*Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.*

*EXISTE UMA OUTORGA PENDENTE AGUARDANDO ANALISE: 3183 / 2014*

**Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:**

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE(<http://mg.gov.br/conteudo/geral/agendamento-online>);
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

*Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.*

*Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.*

**\*ESSE EMAIL NÃO DEVE SER RESPONDIDO\***

*Atenciosamente,*

*Jaqueleine ramos*

*Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba  
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG*